

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2019

DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 27/2019**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de avaliação psicológica aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **PELA APROVAÇÃO.**

HISTÓRICO

A Comissão de Políticas Públicas da Juventude recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2019**, de autoria da vereadora Ana Lúcia.

A matéria proposta visa instituir a obrigatoriedade da inclusão de avaliação psicológica aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A matéria proposta tem como objetivo diagnosticar algum tipo de transtorno através de testes psicológicos para encaminhamento da assistência competente.

PARECER DO RELATOR

Tendo em vista o disposto no art. 121-B, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a Comissão de Políticas Públicas da Juventude se pronunciar a respeito das matérias ora objeto desta análise técnica.

O projeto atende ao disposto do art. 247 do Regimento Interno desta Casa e ao art. 26 da Lei Orgânica do Recife, sobretudo por explicitar a competência legal para proposição de iniciativas desta natureza:

Regimento Interno

“Art. 247. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.”

Lei Orgânica do Recife

“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.”

É competência da Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar a respeito da legalidade e/ou constitucionalidade das matérias apresentadas nesta Casa Legislativa.

Quanto ao mérito da matéria, não há qualquer óbice que possa macular o andamento da propositura, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019**, de autoria da vereadora Ana Lúcia.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto explícito nas considerações do relator, opina a Comissão de Políticas Públicas pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019**, de autoria da vereadora **Ana Lúcia**.

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE

Sala das Comissões, 17 de março de 2021.

Vereador FELIPE ALECRIM

Presidente (relator)

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO

Vice Presidente

**Vereador ALCIDES TEIXEIRA
NETO**

Membro efetivo

Vereador RINALDO Júnior

Membro suplente

Vereador RENATO ANTUNES

Membro suplente